



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTES E TURISMO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Contratação de empresa para SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, afugentamento e desalojamento de morcegos) e LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços**

Iomerê, 28 de agosto de 2024.

Responsáveis pelo estudo: Diva Mugnol Perosa, Araceli Mezzomo Weirich, Gilmar Barbacovi, Bruno Felipe Ebeling, Itacyr José Bridi.



## 1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de dedetização (controle de pragas) e limpeza de caixas d'água é necessária a fim de garantir o pleno funcionamento do Município de Iomerê, além do atendimento às determinações impostas pela fiscalização sanitária. Destaca-se ainda que, as pragas estão diretamente ligadas a danos materiais e patrimoniais.

Como o Município de Iomerê não possui em seu quadro efetivo de pessoal mão de obra qualificada para a execução dos serviços pretendidos, e considerando ainda que tais atividades não são incumbidas ao Poder Público, a alternativa da execução indireta vem-se traduzindo em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos. Além disso, soma-se o fato de que a prestadora do serviço deterá a *expertise* necessária para prestação do serviço com a qualidade esperada e, em conformidade com as normas sanitárias vigentes em nível federal, estadual e municipal.

## 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe o inciso II, Art. 3º, do Decreto nº 10.024/19), bem como continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento da municipalidade. Portanto, sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

A contratada deverá apresentar comprovante de licenciamento junto à autoridade sanitária e ambiental competente, conforme artigo 4º da Resolução da Diretoria Colegiada nº 622, da ANVISA. A empresa contratada deverá selecionar e manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, profissionais treinados e com experiência reconhecida na manipulação e aplicação de inseticidas, pesticidas e demais produtos tóxicos assemelhados.

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizados e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e



econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital. Inclusive, deverá apresentar registro ou inscrição da empresa, bem como do profissional técnico habilitado, sendo habilitados quaisquer dos seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico veterinário ou químico, sendo portanto, aceitos os seguintes registros: CRMV Conselho Regional de Medicina Veterinária, CRBIO – Conselho Regional de Biologia, CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CRF- Conselho Regional de Farmácia e CRQ Conselho Regional de Química

A contratada deverá apresentar um cronograma detalhado que indique as datas de cada fase dos serviços, submetendo à análise da área solicitante, a fim de garantir a mínimo interferências nas atividades corriqueiras da municipalidade.

### **3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Após análise de mercado, observou-se as seguintes soluções para o objeto:

*Solução 01* – Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço

Análise da Solução – É a opção que melhor atende a Administração Pública Municipal, eis que, a contratada responsabiliza-se pela manutenção periódica e deterá o *know-how* necessário, a fim de garantir o controle de pragas no município e, assim, proporcionar economicidade, por meio da conservação de bens móveis e imóveis, além do impacto positivo na saúde dos trabalhadores e cidadãos em geral que circulam pelos bens imóveis públicos.

*Solução 02* – Prestação de serviços, de forma direta, pela Administração Pública Municipal

Análise da Solução - Embora, pelo menos a princípio, pudesse atender de forma satisfatória a necessidade da Instituição, não se mostra viável, eis que a Prefeitura não dispõe em seu quadro de pessoal, profissionais capacitados para exercer as funções, tampouco condições de atender as normas de vigilância sanitária que possibilitassem a execução direta dos serviços.

### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Após análise das alternativas apresentadas, optou-se pela contratação de empresa para prestação de serviços. Ademais, conforme explicitado por meio do certame licitatório será possível selecionar a proposta mais vantajosa ao poder público.



## 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, foi realizado levantamento dos espaços do Município de Iomerê para Execução do Serviço:

Lote 01			
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
01	M <sup>2</sup>	14.172,44	<p>Contratação de empresa para SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, afugentamento e desalojamento de morcegos) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, em ÁREA INTERNA E EXTERNA</p> <p><u>Periodicidade - MENSAL</u></p>

Os 16 espaços são subdivididos da seguinte forma:

ESPAÇO	M <sup>2</sup>
CASA DO IDOSO	611,01
PREFEITURA MUNICIPAL	2.519,01
GARAGEM DE MÁQUINAS	963,20
CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE IOMERÊ	1.454,84
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	999,71
CAPELA MORTUÁRIA	210,00
GINÁSIO MUNICIPAL	2.099,55
GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA	991,36
CAPELA MORTUÁRIA DA COMUNIDADE BOM SUCESSO	168,52
ESCOLA DA COMUNIDADE BOM SUCESSO	720,88
GINÁSIO DA COMUNIDADE BOM SUCESSO	1.052,00
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE BOM SUCESSO	182,50



GINÁSIO DE ESPORTES DA LINHA PAULINA	1.015,00
POSTO DE SAÚDE LINHA PAULINA	154,50
DELEGACIA DA POLÍCIA MILITAR	80,22

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO
02	SERV	01	<p>LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS OU CAIXA D'ÁGUA, inclusive a tampa. Com fornecimento de todos materiais, equipamentos e insumos necessários. Periodicidade SEMESTRAL.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Caixa D'Água 20.000 Litros;</li><li>- 01 Caixa D'Água 15.000 Litros;</li><li>- 02 Caixas D'Água 10.000 Litros;</li><li>- 02 Caixas D'Água 5.000 Litros;</li><li>- 02 Caixas D'Água 3.000 Litros;</li><li>- 03 Caixas D'Água 1.000 Litros;</li><li>- 01 Caixa D'Água 500 Litros.</li></ul> <p><u>Periodicidade - SEMESTRAL</u></p>

#### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores apresentados nesta contratação (tabela abaixo) encontram-se adequados aos valores constantes no mercado. Tal fato pode ser verificado com base na pesquisa feita pela administração pública em que constam valores de contratações. Para se alcançar o preço médio a ser considerado pela administração se utilizou da média aritmética entre os valores.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VAL.TOT.
01	M <sup>2</sup>	14.172,44	Contratação de empresa para SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, afugentamento e desalojamento de morcegos) COM	R\$ 0,34	R\$ 4.812,62



			<b>FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, em ÁREA INTERNA E EXTERNA</b>  Periodicidade – MENSAL		
02	SERVIÇO	02	<b>LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS CAIXA D'ÁGUA, inclusive a tampa.</b> <b>Com fornecimento de todos materiais, equipamentos e insumos necessários.</b>  - 01 Caixa D'Água 20.000 Litros; - 01 Caixa D'Água 15.000 Litros; - 02 Caixas D'Água 10.000 Litros; - 02 Caixas D'Água 5.000 Litros; - 02 Caixas D'Água 3.000 Litros; - 03 Caixas D'Água 1.000 Litros; - 01 Caixa D'Água 500 Litros.  Periodicidade SEMESTRAL.	R\$ 2.095,11	R\$ 4.190,22

#### 7 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

O objeto não será parcelado, tendo em vista o interesse em prestação da totalidade dos serviços em grupo único pela Administração Pública.

#### 8 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes

#### 9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização e refrigeração, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.



#### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Designação de fiscal setorial para acompanhar o andamento dos trabalhos.

#### **11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Há exigência para que a licitante vencedora, ao realizar a prestação dos serviços, atue de acordo com toda a legislação vigente, evitando quaisquer danos ambientais.

#### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base no exposto verifica-se que a contratação é viável e também necessária.



**DIVA MUGNOL PEROSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

**ARACELI MEZZOMO WEIRICH**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

**GILMAR BARBACOVI**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

**BRUNO FELIPE EBELING**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

**ITACYR JOSÉ BRIDI**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

